Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu sanciono a seguintr Lei:

L E I Nº 1.336 De, 26 de outubro de 1989.

Dá denominação a Logradouro público no 2º distrito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua ORLANDO FRANCELINO DE JESUS JUNIOR, a Rua "V", que inicia na Estrada Piranema e termina na Alameda nº 1, paralela as Ruas "W" e "X", do Bairro Campo Lindo, 2º distrito de nosso Município.

Art. 2º - A Secretaria de Obras do Município, tomará as providências necessárias para a aquisição e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 01 de novembro de 1989.

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236